



DIRETRIZ 003 / 2022
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS
DE SANTA CATARINA

Regulamenta os percentuais de contribuição
para aplicação da mensalidade da ABEPOM.

O Presidente do Conselho de Administração da ABEPOM, no uso de suas atribuições, principalmente aquela prevista na alínea III do artigo 31 do Estatuto Social e considerando a necessidade de definir os percentuais para aplicação da mensalidade da ABEPOM, e teto mínimo do valor da mensalidade, resolve baixar a seguinte Diretriz:

Artigo 1º - O percentual aplicado sobre o subsídio dos Policiais Militares e Bombeiros Militares seguirão o exposto abaixo:

- a) Código 05-0534 - percentual de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) para as categorias: Aluno Soldado, Soldado, Cabo e Sargento;
- b) Código 05-0959 - percentual de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento), para as categorias: Sub Tenente, Cadete, Tenente, Capitão, Major, Tenente Coronel e Coronel.

Artigo 2º - A mensalidade das pensionistas dos militares será de acordo com a categoria do Associado falecido.

Artigo 3º - Para os funcionários civis da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar fica definido o percentual 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) a ser aplicado sobre o código de proventos, o mesmo percentual aplicado ao Código 05-0534.

Artigo 4º - Para os empregados da ABEPOM fica definido o percentual de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) a ser aplicado sobre o salário base, o mesmo percentual aplicado ao Código 05-0959.

Artigo 5º - Fica estabelecido que o teto mínimo do valor da mensalidade da ABEPOM será igual ou superior ao valor da Taxa Suplementar de Dependente Especial, a ser aplicada sobre qualquer categoria de associados.

Parágrafo único- O valor do teto mínimo poderá sofrer reajustes anuais à critério da Diretoria Executiva, independente da alteração ou não da Taxa Suplementar de Dependente Especial.

Artigo 6º - Esta Diretriz entra em vigor em 01 de agosto de 2022, revogando-se a Diretriz 003/2021 e disposições que versam o contrário.

Florianópolis, 01 de agosto de 2022.


Cel PM RR José Aroldo Schlichting
Presidente da ABEPOM